



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – PRAF
Diretoria de Administração – PRAF/DA



1º ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ (UNESPAR) E, DO OUTRO, GENTE SEGURADORA S/A.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ (REITORIA), inscrita no CNPJ sob o número 05.012.896/000142, situada na Pernambuco, nº 858, centro, Paranavaí PR, representada neste ato pelo seu Reitor, Antônio Carlos Aleixo, portador da cédula de identidade nº 3.613.989-7, SSP/PR e CPF nº 544.114.919-15, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ sob o Nº 90.180.605/0001-02, com endereço a Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro – Porto Alegre/RS, Cep- 90-020-060, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo neste ato como representante o Sr. Marcelo Wais (Diretor), CPF 632.005.380-15, nos termos previstos nos seus respectivos atos constitutivos, resolvem firmar aditamento ao Contrato de nº 001/2017, firmado em 24/01/2017, relativo à Ata de Registro de Preços 025/2016, do Pregão Eletrônico Nº 020/2016, Processo nº 14.287.495-4.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente contrato fundamenta-se:

1.1.1. Na Ata de Registro de Preços Nº 025/2016, conforme o resultado do Pregão Eletrônico Nº 020/2016, realizado de acordo com as normas da Lei Nº 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto Federal Nº 5.450/2005, e, subsidiariamente, pela Lei Federal Nº 8.666/93 e pela Lei Estadual Nº 15.608/2007.

1.1.2. Nos termos propostos pela CONTRATADA.

1.1.3. Nos preceitos de direito público.

1.1.4. E, supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objetivo o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro total para a frota de veículos oficiais da Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), conforme especificações contidas no edital, e em especial, TERMO DE REFERÊNCIA, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição.

Sub cláusula Primeira - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões no volume do objeto deste contrato, nos termos da Lei Nº 8.666/93 e da Lei Estadual Nº 15.608/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

3.1. Altera-se o valor contratual de **R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)**, para, **39.631,30 (Trinta e nove mil seiscentos e trinta e um reais e trinta centavos)**, conforme proposta de renovação de seguro em anexo.

Sub cláusula Primeira – No valor a ser pago para a execução do objeto deste contrato estão inclusos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a prestação dos serviços, tributos ou quaisquer outros encargos que vierem a existir sobre os aludidos serviços, constituindo assim a única remuneração pelos serviços contratados.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Sexta fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o contrato nº 001/2017, ou seja, de **24/01/2018 a 24/02/2019**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato inicial não alteradas pelo presente.

Assim, convencionados e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

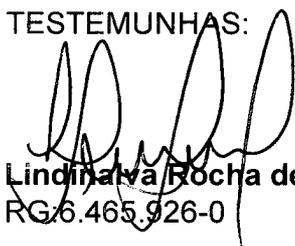
Paranavaí, 30 de novembro de 2017.

Prof. Antonio Carlos Aleixo
Reitor- Decreto nº 5756/2016
Universidade Estadual do Paraná
S/A

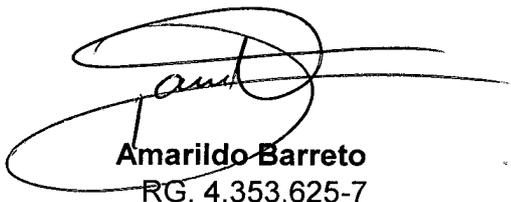


Sr. Marcelo Wais
Diretor
Gente Seguradora

TESTEMUNHAS:



Lindinalva Rocha de Souza
RG: 6.465.926-0



Amarildo Barreto
RG. 4.353.625-7